



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1680

Proc. nº: 300901/2019

Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 033/2022
CONTRATO N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300901/2019-SEMOU

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA,** e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI,** na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS,** brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA e do CPF sob o nº 750.522.293-72, residente e domiciliado na Avenida Leonino Pereira, nº 2, Povoado Bela Vista, município de Bacabal, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/04/2018 sob o nº 2160007689-7, estabelecida na Rodovia BR 135, km 126, s/n, Sala 4, Centro Comercial Posto Luíza, Centro no município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 30.249.860/0001-24, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA,** sócio majoritário, portador do Registro Geral nº 92713498-5 SESP/MA, e no CPF/MF sob nº 410.754.807-44, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 48, Monte Castelo, no município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA,** em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 300901/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO,** é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, ficando o seu término prorrogado para 26 de junho de 2022, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1681

Proc. nº: 300901/2019

Rubrica: de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeitura Municipal de Bacabal

CONTRATADA:

Renio Tadeu Augusto Silva
RENIO TADEU AUGUSTO SILVA
Sócio Majoritário
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1682

Proc. nº: 300901/2019

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo N.º 033/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Espécie:** Termo de Aditivo. **Objeto:** Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. **Prazo Aditivado:** Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 26 de junho de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de maio de 2022. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 27 de maio de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. *Prefeito Municipal de Bacabal.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 27 / 05 / 2022

Nome: [assinatura]

elaboração do Plano referido neste artigo. § 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo. Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Bacabal, que será integrada por representantes: a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; b) do Conselho Tutelar; c) dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer; d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura; e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças; f) dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude; g) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança; h) dos órgãos da imprensa; i) das famílias; § 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto. § 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI. Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. § 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único. § 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias. Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação. § 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos. § 2º O PMPI de Bacabal deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente. Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Bacabal será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal- MA, em 31 de maio de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1683Proc. nº: 300901/2019Rubrica: EA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022. AQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BACABAL/MA sob CNPJ nº 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: ADEILTON RUFINO SOBRINHO sob CPF nº 958.028.353-20. OBJETO: Serviço de propagandas volantes executadas em veículo de som. VIGÊNCIA: 20 de maio a 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). Anual. BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Moraes Silva - Presidente. Bacabal/MA, 26 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo de Aditivo N.º 033/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 26 de junho de 2022. Data da Assinatura: 27 de maio de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 27 de maio de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público aos interessados que, a partir do dia 1º DE JUNHO DE 2022, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Major Joaquim de Lima, nº 13, Jardim das Oliveiras, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, estará recebendo currículos e documentação para CREDENCIAMENTO, de pessoa física e jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de saúde (MÉDICO PERITO e MÉDICO P/ ATENDIMENTO NA UNIDADE PRISIONAL), com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas na Resolução nº 006/2022, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, no edital e seus anexos, que poderá ser obtido na CPL da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no sítio eletrônico. www.serranopolis.gov.br. Telefone para contato: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., 27 de Maio de 2022
SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS/CESTAS BÁSICAS PARA SER UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO, o certame acontecerá às 09 horas do dia 14 de junho de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se no site www.silvania.go.gov.br ou informações pelo e-mail licitasilvania2021@gmail.com.

Silvânia-Go, 27 de maio de 2022.
IUSSARA SOUZA DOS SANTOS-
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna publico a RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO do edital e da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022, através do processo nº 10605/2022, tipo menor preço Global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA Nº 0603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 09 de junho de 2022, às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75 388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail. cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de maio de 2022.
JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 10 de junho de 2022, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para futura e eventual aquisição de luminárias de Led e demais materiais elétricos para manutenção da iluminação pública no Município de Turvânia-GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado pela plataforma comprasnet (www.comprasnet.go.gov.br). UASG Municipal para consulta nº 989631.

Turvânia-GO, 27 de maio de 2022.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) considerando o aviso do Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, publicado no dia 20/05/2022, tendo como Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão de frota para abastecimento, com controle de quilometragem dos veículos, maquinários e equipamentos das órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Turvânia-GO: RETIFICAR a data do certame. Onde se lê: "01/06/2022, às 09:00 hrs", Leia-se: "09/06/2022, às 09:00 hrs", em razão do erro no sistema para o item 01 por ter ficado marcado como "exclusivo para ME e EPP" quando na verdade se trata de um pregão "Sem Benefício", por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com

Turvânia - GO, 27 de maio de 2022.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAUJO
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP

O Município de Turvânia GO (UASG 989631) considerando o aviso do Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, publicado no dia 26/05/2022, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OXK, TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA GO: RETIFICAR a data do certame. Onde se lê: "08/06/2022, às 09:00 hrs", Leia-se: "09/06/2022, às 09:00 hrs, Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado pela plataforma comprasnet (www.comprasnet.go.gov.br), UASG Municipal para consulta nº 989631.

Turvânia-GO, 27 de maio de 2022.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 23/06/2022 às 09:00 na modalidade Tomada de Preço nº 013/2022, Processo Administrativo Nº 12331/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa para executar a requalificação urbana e paisagística, com a implementação de equipamentos públicos e vegetação, da praça Castro Alves no Município de Uruaçu-GO, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Uruaçu GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 23/06/2022 às 14:00 na modalidade Tomada de Preço nº 014/2022, Processo Administrativo Nº 12632/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa para reforma e construção do muro de arrimo destinado ao estádio Serra Grande, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066.

Urucu - GO, 27 de maio de 2022.
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA. Órgão Realizador: através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública nº 001/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Destinado ao Atendimento da Clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O edital estará disponível na sala da comissão permanente de licitação Ma. Av João Rosa, 285 - centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas, do segunda a sexta feira. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 21/06/2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - Ma, Av. João Rosa, 285 - centro.

Aldeias Altas, 24 de Maio de 2022
IGOR MARIO C. DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - Ma. Órgão Realizador: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL. Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 7.897/13, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para compor o cardápio da alimentação escolar. LOCAL/SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. DATA: 09 de junho de 2022. HORARIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aldeias Altas, 24 de Maio de 2022
IGOR MARIO C. DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - SESSÃO 3, no dia 20 de Maio de 2022, onde lê-se: "02/06/2022", leia-se "03/06/2022". Altamira do Maranhão - MA, 23 de Maio de 2022. Jânio César Matos Araújo - Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 de interesse do Município de Altamira do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União - DOU - SESSÃO 3, no dia 20 de Maio de 2022, onde lê-se: "02/06/2022", leia-se "03/06/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022

Extrato de Termo de Aditivo Nº 033/2022, decorrente do Contrato Nº 309001-01/2019-SEMOP/PMR. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivo o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 26 de junho de 2022. Data da Assinatura: 27 de maio de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 27 de maio de 2022. Edvan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 368/2021 - SFMFD. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.684.700/0001-07. Objeto: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 368/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, DA JUSTIFICATIVA: A rescisão bilateral do contrato nº 368/2021, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, devido ao pedido de liberação da empresa baseado na elevação dos preços do combustível e pela reiterada necessidade de manutenção dos veículos. A empresa contratada solicita a liberação do compromisso, o que foi aceito pela contratante. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos

